

DECRETO Nº 11.157 / 2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.859.983,86, AUTORIZADO PELO ART. 5º, INCISO III, § 1º, INCISO I E II, DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.859.983,86, autorizado pelo art. 5º, inciso III, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1011.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	64.601,63
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	101.380,49
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	101.380,49
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	153.778,52
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	101.773,52
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	202.760,97
18.10.23.695.0043.2810.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	128.448,51
14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	7.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	6.481.614,67
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	85.600,15
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	433.210,34
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	3.804,20
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	<u>1.630,37</u>
TOTAL		14.859.983,86

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 14.859.983,86, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 92, 95 e 97, relacionados aos Códigos de Aplicação 261.0000, 220.0002, 801.0006, 262.0003, 260.7004, 800.0058, 800.0056, 800.0053, 800.0051, 800.0059 e 100.0278, apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de Março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento